



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.262 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, e dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 03 (três) cargos de agente administrativo, com vencimento padrão correspondente à referência B, da Tabela I, da Lei nº 4.683, de 29 de abril de 2005.

Parágrafo único – As atribuições decorrentes e específicas para o exercício das funções criadas por este artigo serão fixadas em ato específico da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.

Art. 2º - Para o provimento dos cargos criados por esta Lei, a Fundação deverá observar e cumprir as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), inclusive no que diz respeito à declaração dos ordenadores de despesa, quanto a sua adequação aos limites financeiros e orçamentários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de dezembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

| | |
|-------------------|----------|
| Autógrafo nº | 232/07 |
| Projeto de lei nº | 230/07 |
| Processo nº | 1474/07 |
| Data Publicação | 04/01/08 |